



CARTA DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

APRESENTAÇÃO

Essa carta de serviços é um documento elaborado pelo Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social da Prefeitura de Conchal que visa informar as pessoas sobre os serviços prestados, as formas de acesso e seus compromissos de atendimento ao público.

O presente documento cumpre a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Vale ressaltar que os dados presentes neste documento, serviços, horários e locais de atendimento poderão, eventualmente, sofrer modificações, devido necessidades demandadas.

Conchal, julho de 2024

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Competência do Departamento: definido como Órgão Gestor, tem como missão institucional administrar a Política de Assistência Social do município, organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, através do apoio à indivíduos, famílias e comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio do acesso à serviços, benefícios, programas e projetos.

Responsável: Kelly Cristina Lopes

Endereço: Avenida Prefeito Francisco Magnusson, nº1050 – Jardim do Lago CEP: 13.835-015

Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos e feriados das 8h às 16h.

Contatos: (19) 3866-2187

E-mail: promocaosocial@conchal.sp.gov.br

Público-alvo: tem como público prioritário, pessoas e famílias de baixa renda, desempregados, em situações de vulnerabilidades diversas, pessoas com deficiência, mulheres arrimo de família, idosos, crianças e adolescentes.

Serviços desenvolvidos:

- Gestão administrativa do Programa Viva Leite (parceria com Departamento de Saúde);

- Coordenação do Programa Criança Feliz;
- Isenções: serviço funerário, taxa de sepultamento, caçamba, IPTU, entre outros;
- Carteira do idoso;
- Carteira da Pessoa com deficiência;
- Encaminhamento/apoio para acessos as demais políticas: rede de serviços, educação, saúde, transporte, meio ambiente.
- Gestão financeira e orçamentária;
- Gestão de Recursos Humanos.

Sub-divisão do Departamento:

CENTRAL DO CADASTRO ÚNICO

É responsável pela gestão, cadastramento, atualização cadastral e manutenção para acesso aos benefícios de transferência de renda (Bolsa Família, Tarifa Social de Energia, Benefício de Prestação de Continuada – BPC para idosos e pessoas com deficiência, Programa Criança Feliz, Programa Ação Jovem, Programa Renda Cidadã)

Gestora do Cadastro Único: Angela Gregória Piccolli

Critérios para inserção no Cadastro Único: famílias e/ou pessoas sem renda, situação de desemprego ou com renda familiar de até 02 salários mínimos vigentes.

Documentos necessários: original e cópia do RG e CPF de todos os integrantes do domicílio; Comprovante de Endereço; Título de

Eleitor; Certidão de Nascimento de todos os filhos quando houver;
Declaração de matrícula escolar; Carteira de trabalho e Comprovante de renda (extratos, holerites, declaração de trabalho).

Prioridade no atendimento: pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas de criança de colo.

PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS

1.CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Coordenadora: Eliete Aparecida de Moraes

Endereço: Rua dos Zanchetta, nº 154 – Conj. Hab. Deputado Barros Munhoz

Contatos: (19) 3866-4988 / E-mail: cras@conchal.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao público: Segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos e feriados das 7h às 16h

Competência: é o equipamento da assistência social onde se efetivam os serviços de Proteção social básica, tendo como objetivo prevenir situações de risco, através do Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF) que consiste no trabalho social com famílias.

O CRAS realiza as seguintes atividades:

- orientação e apoio psicossocial;

- orientação sobre os benefícios sociais e direitos sociais;
- apoio para resolver dificuldades de convívio e conflitos familiares;
- promove ações para fortalecer a convivência familiar e comunitária;
- promove acesso a serviços, benefícios e projetos de assistência social;
- realiza a inserção em atividades de geração de renda;
- orientação em casos de violência doméstica de todos os tipos e negligência familiar contra crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos;
- orientação e encaminhamento a outros serviços públicos.

Documentos necessários: RG e CPF do responsável familiar e comprovante de endereço. Demais documentos somente são solicitados mediante avaliação social

*Os serviços do CRAS são gratuitos e pode ser acessado por qualquer cidadão que necessitar.

1.1 - PROGRAMAS SOCIAIS EXECUTADOS

Programa Criança Feliz: executado no âmbito do CRAS, atende crianças de 0 a 06 anos e gestantes, com visitas domiciliares, atividades lúdicas, atividades de convívio familiar e acompanhamento sistemático.

Programa Ação Jovem: destinado para adolescentes de 15 anos, com benefício no valor de R\$ 100,00 por mês. Os beneficiários são selecionados pelo Governo Estadual através do Cadastro Único e o

CRAS é responsável pelo acompanhamento e orientação social deste público.

Programa Bolsa Família: Programa do Governo Federal destinado a famílias com renda percapita de até R\$ 218,00. Os beneficiários são selecionados através do Cadastro Único, porém o acompanhamento deste público é de responsabilidade do CRAS, em parceria com o Gestor do Cadastro Único, Saúde e Educação.

Programa Renda Cidadã: destinado a famílias de baixa renda, que são selecionadas pelo Governo Estadual através de banco de dados do Cadastro Único, com transferência mensal de R\$ 100,00 por família.

Benefício de Prestação Continuada (BPC- LOAS): concedido pelo Governo Federal, no valor de 01 salário mínimo vigente, para pessoas com deficiência e idosos com 65 anos ou mais. O benefício é concedido pelo INSS, porém as equipes do CRAS, Cadastro Único e outros equipamentos da assistência oferecem todo o apoio necessário desde a solicitação do benefício, até nos acompanhamentos e orientações posteriores.

OBSERVAÇÃO: para participação em qualquer programa social de transferência de renda do Governo Federal e Estadual é necessário que a família ou o indivíduo esteja inserido no Cadastro Único.

2. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

Centro de Convivência “Adelina Neme Zani”

Endereço: Rua Paraná, nº 256 - Parque Industrial

Fones: (19) 99774-1091 / 3866-4011

Coordenadora: Greice Camargo

Público alvo: Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade

Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos e feriados das 7h às 16h.

Redes sociais:

<https://www.facebook.com/profile.php?id=100074429672702&mibextid=ZbWKwL>

https://www.instagram.com/adelina_neme_zani?igsh=Z3R0ZHRtbWp3OVMw

Serviço: Centro de Convivência “Irma Torres de Macedo”

Endereço: Avenida União, nº 348 - Conjunto Hab. Dep. Barros Munhoz

Fone: (19) 99778-0251

Coordenadora: Ana Paula Chaves

Público alvo: Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos

Redes sociais:

<https://www.facebook.com/profile.php?id=100082481145468&mibextid=ZbWKwL>

https://www.instagram.com/irma_torres_conchal?igsh=MTY2ZzhrOGRyeHNhZQ

Serviço: “Centro de Convivência Iraci Campagnolli Claro”

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 580 - Parque Industrial

Contatos: (19) 3866-3391/ 99331-3306

Coordenadora: Natália Rachel Bonfanti

Público alvo: idosos

Competência dos Serviços: realizado em grupos, destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e idosos, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Os projetos oferecem oficinas diversificadas, além do trabalho de orientação social.

Atividades desenvolvidas:

- Oficina de artes visuais
- Oficina de desenho artístico
- Oficina de violão
- Oficina de circo
- Oficina de capoeira e capoterapia
- Oficina de recreação
- Oficina de pilates solo
- Oficina de Yoga
- Oficina de dança
- Oficina de Judô
- Oficina de trabalhos manuais

Documentos necessários: RG e CPF do responsável familiar e comprovante de endereço, comprovante de cadastro único, certidão de nascimento dos menores, declaração de matrícula escolar.

**3.SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (Abrigo)
“UNIDADE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE “BEM ME QUER”**

Contatos: (19) 3866-4656 / Email: bemmequer@conchal.sp.gov.br

Coordenadora: Rosa Maria de Campos Tiburcio

Capacidade de atendimento: até 20 crianças e adolescentes.

Competência do serviço: integralmente de Gestão Municipal, atende apenas crianças e adolescentes acolhidas do município, ou casos excepcionais mediante determinação judicial.

Público alvo: crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento institucional, encaminhados pelos órgãos competentes (Conselho Tutelar, Poder Judiciário), com idade de 0 a 17 anos e 11 meses.

**4.CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – CREAS**

CREAS “Maria Antonia Ednei Quintaes”

Responsável: Sizelirde Gomes Pires Bueno

Endereço: Rua Mato Grosso, 512 – Parque Industrial

Contatos: (19) 3866-8666 / Email: creas@conchal.sp.gov.br

Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos e feriados das 7h às 16h.

Rede social:

<https://www.facebook.com/profile.php?id=100009555136483&mibextid=ZbWKwL>

<https://www.instagram.com/creasconchal?igsh=bzJ1bTZtcXduMzVs>

Competência: desenvolve o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI. Oferece apoio, orientação e acompanhamento psicossocial junto às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

As ações do serviço compreendem atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, além do fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. Também desenvolve o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

O CREAS executa em parceria com o Departamento de Promoção Social e entidade privada – Associação São Francisco de Assis, acolhimento provisório com pernoite para pessoas em situação de rua, em períodos de baixa temperatura. Além disso, possui atendimento para este público de segunda a sexta feira, em horário de funcionamento do CREAS, com banho, alimentação e condições, bem como fornecimento de materiais para higiene das roupas e dos seus objetos.

Público Alvo: famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia.

Documentos necessários: RG e CPF do responsável familiar e comprovante de endereço. Demais documentos somente serão solicitados mediante avaliação social

5. CONSELHO TUTELAR

Endereço: Rua Mato Grosso, s/n – Parque Industrial

Contatos: (19) 3866-1131 Email: conselhotutelar@conchal.sp.gov.br

Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos e feriados das 8h às 18h.

Competência do serviço: possui diretrizes de atuação baseadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando a proteção social integral da demanda. É o órgão municipal responsável por zelar pelos direitos da criança e do adolescente e é formado por membros eleitos pela comunidade para mandato de quatro anos.

São atribuições do Conselho Tutelar e, conseqüentemente, do conselheiro tutelar atender não só às crianças e adolescentes, como também aconselhar pais ou responsáveis.

O Conselho Tutelar deve ser acionado sempre que se perceba abuso ou situações de risco contra a criança ou o adolescente, como por exemplo, casos de violência física ou emocional.

Abaixo, algumas das principais violações mais recorrentes registradas pelo Conselho Tutelar:

- Ausência ou impedimento de acesso à creche/escola;
- Falta escolar reiterada/evasão;
- Negligência pelos genitores;
- Solicitação de serviços públicos;
- Conflito familiar;
- Abuso sexual em criança e adolescente;
- Agressões físicas e psicológicas;
- Evasão Escolar.

6.FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL

Presidente: Jane Mary Graci Magnusson

Endereço: Rua Victor A. Heremann, nº 78 – Jardim Peris

Contatos: (19) 3866-1356 / Email: fundosocial@conchal.sp.gov.br

Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos e feriados das 7h às 16h.

Competência do serviço: destinado a mobilização da comunidade e ao atendimento das necessidades e problemas sociais locais, oferece cursos de capacitação profissional e atividades direcionadas as pessoas mais vulneráveis do município.

Documentos necessários: RG e CPF do responsável familiar e comprovante de endereço. Demais documentos somente serão solicitados mediante avaliação social.

Dentre os serviços executados: realiza empréstimos de cadeira de rodas, cadeira de banho, muletas, bengalas, e doações diversas de roupas, calçados, cobertores, entre outros. Atua em parceria com Departamento de Promoção Social através da realização de ações para captação de recursos financeiros em prol a atendimento da população, como realização de bazar da solidariedade e eventos como Campanha do Agasalho. Realiza atendimentos pontuais com fornecimento de recursos materiais diversos (cesta de alimentos, meia de compreensão, materiais ortopédicos, entre outros) de acordo com avaliação social e encaminhamento dos serviços de assistência social.